

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2014**

*Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.672/2006 que autorizou a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a CORSAN e dá outras providências.*

**OLMIR ROSSI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** O caput e o inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.672/2006, passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º - Poderão ser delegadas, mediante o Convênio de que trata o art. 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário**

(...)

**f) atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;"**

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso XIV ao Art. 4ª da Minuta de Projeto de Lei, com o seguinte teor:

**"n) aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS."**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2014.**

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO LUIS GABIATTI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINO**